COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
127
BATURITÉ

12.4.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.5 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.8 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

13.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
198
BATURITÉ

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5 fraudar a licitação
14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;
14.2.2 multa;
14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
129
- BATURITÉ -

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

14.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

14.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

15.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
130
FLS
BATURITÉ

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
17.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
17.1.5 fraudar a licitação
17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
17.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
17.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;
17.2.2 multa;
17.2.3 impedimento de licitar e contratar e
17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
131
- BATURITÉ -

17.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
17.3.2 as peculiaridades do caso concreto
17.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
17.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
132
BATURITÉ

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal *www.novobbmnet.com.br*.

18.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
133
BATURITÉ

18.12O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico *https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php* e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico *https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/*.

18.13Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2023@gmail.com

18.14Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

18.14.2 ANEXO II –Modelos de Declarações;

c) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

18.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Baturité - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
Órgão Gerenciador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 134 BATURITÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade urgente e articulada de estruturação, modernização e fortalecimento da rede socioassistencial do município de Baturité/CE. A demanda consolida três eixos fundamentais de atuação da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos, Mulheres e Segurança Alimentar e Nutricional (SAS):

Projeto Baturité Sem Limites: Destinado a responder a demandas de vulnerabilidade social, promoção de direitos e inclusão de crianças e adolescentes, aplicando recursos do Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente (FMDCA) em ações finalísticas de proteção infantojuvenil.

Programa PROCAD-SUAS: Focado no fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único, visando qualificação cadastral e busca ativa de grupos prioritários conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Premiação do CRAS Mondego: Reconhecimento obtido no Prêmio Referência Social - SPS (Lei estadual nº 16.676/2021 e Decreto nº 36.450/2025), cujo Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) visa sanar a obsolescência de equipamentos de apoio administrativo, logístico e operacional da unidade.

A ausência ou insuficiência desses bens permanentes compromete a qualidade do atendimento, a dignidade dos assistidos e a eficiência das equipes técnicas multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos e educadores).

2.1- OBJETIVOS:

Assegurar a estruturação e o funcionamento adequado das unidades, equipamentos e serviços vinculados à Secretaria.

Aprimorar a qualidade e a continuidade do atendimento prestado à população nas áreas de assistência social, direitos humanos, políticas para as mulheres e segurança alimentar e nutricional.

oporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e às equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos.

Fortalecer a capacidade operacional dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria.

Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, utilizando o sistema de registro de preços para atender às necessidades conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Usuários dos serviços socioassistenciais do município, especialmente pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Mulheres atendidas pelas políticas e serviços municipais, incluindo aquelas em situação de violência ou violação de direitos.

Pessoas e grupos com direitos humanos ameaçados ou violados, atendidos pelos serviços e ações da Secretaria.

Pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, alcançadas por programas e iniciativas municipais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
135
FLS
BATURITÉ

Servidores e equipes técnicas da Secretaria, que contarão com melhores condições e recursos para prestar atendimento à população.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa que fornecerá o material, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e conforme especificação do edital. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCO CLÉBIO MOREIRA SOARES, como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6.º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feitas através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. **O valor estimado global é de R$ 241.116,98 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PARQUE INFANTIL TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A); 0,90 X 0,90 X L,20M.01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO; 1,20 X0,80M. 01-ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO.01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO	UNIDADE	1	R$ 16.627,77	R$ 16.627,77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
136
BATURITÉ

	MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. OL - BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.OL - JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA.				
	VALOR GLOBAL LOTE I				R$ 16.627,77

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	DESKTOP – COMPUTADOR PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 SDRAM (3200 MHZ) 2X SLOTS DIMM, SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL, ATÉ 64 GB DDR4 SDRAM (3200 MHZ) ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB GRÁFICOS INTEL® UHD 730 GRAPHICS INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX ÁUDIO ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA DE 2W REDE 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X USB 2.0 + 2X USB 3.0 1X HDMI, 1X DP 1X RJ45 FRONTAL: 2X USB 3.0 2X USB 2.0 GABINETE FORMATO SLIM, REVERSÍVEL, TOOLLESS, COR PRETA FONTE 230 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100°240 V / 50°60 HZ AUTOMÁTICA TECLADO PADRÃO ARNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI MONITOR TELA LCD DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920X1080), CONECTIVIDADE: HDMI E/OU DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS CABOS E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO SOFTWARE EMBARCADO NO EQUIPAMENTO: REQUISITOS TÉCNICOS: SOFTWARE: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS, LINUX), SUPORTE PARA NAVEGADORES WEB MODERNOS. O SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE STATUS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE PERMITIR O MONITORAMENTO ABRANGENTE DE SERVIDORES, DISPOSITIVOS DE REDE, MÁQUINAS VIRTUAIS, APLICAÇÕES, SERVIÇOS E DISPOSITIVOS IOT EM AMBIENTES DISTRIBUÍDOS. DEVE TER COLETA DE DADOS COM A VISUALIZAÇÃO AVANÇADA E PERSONALIZAÇÃO DE DASHBOARDS. DEVE SUPORTAR ANÁLISE DE MÉTRICAS EM TEMPO REAL, PLANEJAMENTO DE CAPACIDADE E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM AGENTES NATIVOS OU MÉTODOS SEM AGENTES (SNMP, IPMI, WMI, SSH, TELNET, ETC.). DEVE PERMITIR O USO DE PROXIES PARA ESCALABILIDADE HORIZONTAL EM AMBIENTES DISTRIBUÍDOS. DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALERTAS AUTOMÁTICOS COM NOTIFICAÇÕES VIA E-MAIL, SMS E MENSAGEIROS INSTANTÂNEOS. DEVE INCLUIR ESCALONAMENTO DE ALERTAS, DIRECIONANDO INFORMAÇÕES RELEVANTES ÀS EQUIPES RESPONSÁVEIS. DEVE PERMITIR ANÁLISE DE TENDÊNCIAS E RELATÓRIOS AUTOMATIZADOS PARA PLANEJAMENTO DE CAPACIDADE. DEVE POSSUIR CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM PERFIS, COM REGISTRO DE AUDITORIA. DEVE OFERECER UMA API ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS E OUTRAS FERRAMENTAS. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE DASHBOARDS DINÂMICOS, INTERATIVOS E PERSONALIZÁVEIS COM SUPORTE A MÚLTIPLAS FONTES DE DADOS. DEVE PERMITIR A COMBINAÇÃO DE DADOS DE DIFERENTES FONTES EM UM ÚNICO PAINEL. DEVE SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE ALERTAS EM TEMPO REAL COM NOTIFICAÇÕES VIA SLACK, MICROSOFT TEAMS, PAGERDUTY E E-MAIL. DEVE CENTRALIZAR ALERTAS EM DASHBOARDS, COM SUPORTE A TRIGGERS E VARIÁVEIS DINÂMICAS. DEVE SUPORTAR IMPLANTAÇÃO EM AMBIENTES ON-PREMISES, NA NUVEM OU	UNIDADE	19	R$ 3.155,00	R$ 59.945,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
137
BATURITÉ

	HÍBRIDOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX E WINDOWS. DEVE OFERECER CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM FUNÇÕES (RBAC) E AUDITORIA DE ATIVIDADES. DEVE POSSUIR API ABERTA PARA DESENVOLVIMENTO DE PLUGINS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS. SUPORTE PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS AUTOMATIZADOS E PERSONALIZÁVEIS. ALTA DISPONIBILIDADE E ESCALABILIDADE HORIZONTAL COM REDUNDÂNCIA PARA SISTEMAS CRÍTICOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS SISTEMAS OPERACIONAIS (LINUX, WINDOWS E OUTROS) E BANCO DE DADOS SQL PADRÃO. DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME VALIDADO PELA CONTRATANTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SERÃO EXECUTADOS COM A EQUIPE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR CAPACITADOS EM CONFORMIDADE COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. OS SERVIÇOS CORRETIVOS SERÃO EXECUTADOS 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA, 365 DIAS DO ANO, OBSERVANDO-SE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PERMITIDA DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA RESPECTIVA CATEGORIA. O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA CORREÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS É SEM LIMITES DE CHAMADAS. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ RESOLVER OS EVENTUAIS DEFEITOS DE FUNCIONAMENTO APRESENTADOS, MEDIANTE CHAMADA DO CLIENTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REPAROS DOS SISTEMAS E NO HARDWARE, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, COLOCANDO-OS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. PARA DEFEITOS EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO PUDEREM SER MANUTENIDOS PELO TÉCNICO "IN LOCO", DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/LABORATÓRIO DO FABRICANTE, PARA CONSERTO E POSTERIOR DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DO FISCAL DO CONTRATO E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NÃO COBRIRÃO DEFEITOS CAUSADOS POR MAU USO, ACIDENTES OU UTILIZAÇÃO QUE VAI CONTRA AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES. O ATENDIMENTO TÉCNICO, PARA ATENDIMENTOS URGENTES DEVERÁ SER REALIZADO NO MÁXIMO EM 04 (QUATRO) HORAS, E PARA OS NÃO URGENTES EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS NAS UNIDADES. NO CASO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, O PRAZO COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DA DISPONIBILIDADE DO MATERIAL EM SUA SEDE. GRAU ATENDIMENTO REESTABELECER PRIORIDADE NORMAL ATÉ 12 HORAS ATÉ 48 HORAS PRIORIDADE MÉDIA ATÉ 8 HORAS ATÉ 24 HORAS PRIORIDADE ALTA ATÉ 4 HORAS ATÉ 12 HORAS SERÃO CONSIDERADOS URGENTES OS ATENDIMENTOS AOS SISTEMAS QUE COLOQUEM EM RISCO A CONTINUIDADE NO FUNCIONAMENTO DOS MESMO E/OU INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. NÃO EXISTIRÃO LIMITES NO NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA CHAMADAS CORRETIVAS. A MANUTENÇÃO SERÁ FEITA VIA TELEFONE, ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO AO SISTEMA, OU PRESENCIALMENTE CASO SEJA NECESSÁRIO.				
2	PROJETOR MULTIMÍDIA EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD, PROPORCIONANDO IMAGENS COM BOA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ALTO NÍVEL DE BRILHO. POSSUI RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM SAÍDA DE LUZ BRANCA E DE COR DE, NO MÍNIMO, 7000 LÚMENS, GARANTINDO MELHOR VISIBILIDADE MESMO EM AMBIENTES COM ILUMINAÇÃO MODERADA. PROPORCIONA ALTO DESEMPENHO NA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, APRESENTAÇÕES E CONTEÚDO MULTIMÍDIA. EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12.0, PERMITINDO ACESSO A APLICATIVOS, NAVEGAÇÃO E REPRODUÇÃO DIRETA DE CONTEÚDOS DIGITAIS. CONTA COM CONECTIVIDADE VIA HDMI E SAÍDA DE ÁUDIO PADRÃO 3,5 MM (P2), FACILITANDO A INTEGRAÇÃO COM CAIXAS DE SOM E OUTROS DISPOSITIVOS.	UNIDADE	5	R$ 4.039,66	R$ 20.198,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
138
BATURITÉ

	PERMITE PROJEÇÃO EM TAMANHOS APROXIMADOS DE 50 A 250 POLEGADAS, OFERECENDO VERSATILIDADE PARA DIFERENTES AMBIENTES E DISTÂNCIAS DE USO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS FORMATOS DE ARQUIVOS: VÍDEO: 3GP, AVI, FLV, MP4, MPG, VOB, TS, M2TS, RMVB, MKV; ÁUDIO: MP3, AAC, FLAC, OGG, WAV, WMA, MID, DTS, M4A; IMAGEM: JPG, JPEG, PNG, BMP. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25,6 CM (LARGURA) X 22 CM (COMPRIMENTO) X 11 CM (ALTURA). PESO APROXIMADO: 2,65 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
3	IMPRESSORA A LASER VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE ATÉ 20 PPM. CAPACIDADE MÁXIMA DO ALIMENTADOR DE ATÉ 150 FOLHAS. CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PARA FÁCIL INSTALAÇÃO. TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. DESIGN COMPACTO IDEAL PARA AMBIENTES PEQUENOS. PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE 600 MHZ PARA DESEMPENHO EFICIENTE	UNIDADE	2	R$ 1.781,33	R$ 3.562,66
4	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR CORE™ I5-4210U, 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 1.7 GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ CACHE 3 MB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, TELA 15.6" LED BACKLIT DISPLAY COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO HD DE 1920 X 1080, LEITOR DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC. BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11 B/G/N, WEBCAM HD RESOLUÇÃO 720P COM MICROFONE INTEGRADO, DOIS ALTO-FALANTES INTEGRADOS, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4,SSD 256GB , PORTAS USB 1 (3.0), 2 (2.0), RJ45, SAÍDA HDMI, REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 4400, PLACA DE SOM WAVES MAX ÁUDIO, TECLADO ABNT, MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, BATERIA 4 CÉLULAS 40 WH, DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS. VOLTAGEM BIVOLT. COR PRETA.	UNIDADE	8	R$ 4.385,00	R$ 35.080,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (ESCÂNER DE MESA), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO (4 CORES: CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: RASCUNHO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, NORMA ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4), RENDIMENTO DAS TINTAS (REFIL T544): ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO, ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES, CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI E WI-FI DIRECT, DIGITALIZAÇÃO E PAPEL, RESOLUÇÃO DO ESCÂNER: 1200 X 2400 DPI (BASE PLANA COM SENSOR CIS), CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM A4 (64G/M² A 90G/M²), CAPACIDADE DE SAÍDA: 30 FOLHAS A4, TAMANHOS SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A6, FOTOS (10X15CM, 13X18CM) E ENVELOPES 10, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V), DIMENSÕES E PESO: 37,5 CM X 34,7 CM X 17,9 CM (L X P X A)	3,9 KG, GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	9	R$ 2.874,79	R$ 25.873,11
6	TABLET DISPOSITIVO TIPO TABLET COM TELA TOUCHSCREEN DE 9,1" A 10,4", MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64 GB (EXPANSÍVEL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO 12 OU SUPERIOR) OU IPADOS, EQUIPADO COM PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	20	R$ 1.691,45	R$ 33.829,00
7	SCANNER SCANNER DE DOCUMENTOS PORTÁTIL E COMPACTO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 PPM / 60 IPM, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTEGRADA, COMPATÍVEL COM PAPÉIS DE TAMANHO A4 A CARTÕES RÍGIDOS DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	5	R$ 3.093,00	R$ 15.465,00
8	SMARTFONE MEMÓRIA RAM: 4 GB, DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM REDES 5G. TELA SUPER AMOLED DE 6.5", TEM 3 CÂMERAS TRASEIRAS DE	UNIDADE	6	R$ 1.722,38	R$ 10.334,28